



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 492/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROCESSO Nº 25/1500-0001412-4.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 93021632/0001-12, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular, Edivilson Meurer Brum, inscrito no RG nº 1038016281 e CPF sob o nº 495.514.420-91, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 441/508 Bloco A, Porto Alegre/RS e o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, com sede administrativa na Rua da República, nº 96, Centro, a seguir designado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Sergio Luis Neuberger, inscrito no RG nº 1026922151 e CPF nº 392.040.810-15, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 54, Augusto Pestana-RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 25/1500-0001412-4, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa da CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula **PRIMEIRA – DO OBJETO**, passando esta ter a seguinte redação:

O presente Convênio tem por objeto viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

- b) Alterar o convênio em sua Cláusula **OITAVA – DA VIGÊNCIA**, passando esta

FPE Nº 492/2025





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

a ter a seguinte redação:

A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 31 de Agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, de Março de 2026.

Edivilson Meurer Brum
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável
e Irrigação.

SERGIO LUIS NEUBERGER:39204081015 Assinado eletronicamente por SERGIO LUIS NEUBERGER:39204081015 Data: 2025.05.16 09:30:40 AM

Sergio Luis Neuberger
Prefeito de Augusto Pestana



FPE Nº 492/2025



Nome do documento: PRIMEIRO_ADITIVO_CONVENIO_FPE_492-2025_-_AUGUSTO_PESTANA_-_Estradas_1a.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Marcio de Andrade Madalena

SEAPI / GAB / 4249720

11/05/2026 11:18:42





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável, e Irrigação.		CNPJ: 93.021.632/0001-12	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384 – Sala 3 – Bairro: Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	U.F.: Rio Grande do Sul	C.E.P.: 90150-004	DDD/Telefone: (51) 3288 6200
Nome do Representante: Edivilson Meurer Brum		CPF: 495.514.420-91	
Cl/Órgão Exp.: 1038016281 – SSP/RS	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 4493354

Órgão/Entidade Proponente MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA		C.N.P.J. 87613246/0001-17	
Endereço da Prefeitura: RUA DA REPUBLICA, 96		Corede:	
Cidade: AUGUSTO PESTANA	U.F.: RS	C.E.P.: 98.740-000	DDD/Telefone: 55 3334 4900
Conta Corrente: 04.142251.0-3	Banco: BANRISUL	Agência: 0119	Praça de Pagamento: AUGUSTO PESTANA
Nome do Responsável: SERGIO LUÍS NEUBERGER		C.P.F.: 392.040.810-15	
C.I./Órgão Expedidor: 1026922151 SSP/RS	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO	
Endereço do Prefeito (a): RUA EDWINO SCHOER, 54 – AUGUSTO PESTANA		C.E.P.: 98.740-000	
Home Page: www.augustopestana.rs.gov.br		E-mail: gabinete@augustopestana.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO



Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4921 - Fone/Fax 3334-1249 - CEP 98740-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

*Título do Projeto		Período de Execução:	
Recuperação de estradas vicinais		Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 31/08/2026
Identificação do Objeto: Viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.			
Justificativa da Proposição: Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação de moradores locais; obstruções de estradas e propriedades rurais, danos na estrutura de estradas rurais, em sua maioria sem asfaltamento, causados pelo escoamento superficial de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, faz-se necessário a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, bem como a utilização de insumos para utilização na base das vias atingidas. Com a formalização do aditivo de convênio, pretendemos atender a localidade de Rincão dos Francos e Fundo do Cambará, na extensão de aproximadamente 20 km, atendendo 50 famílias de produtores, além de todos os transeuntes que passam pelo local.			
Indicação do Público Alvo: Agricultores familiares de diversas localidades do Município.			
Descrição dos resultados esperados: Recomposição do leito de estradas, para melhorar a trafegabilidade A recuperação do leito das estradas tem como resultados esperados a restauração das condições adequadas de trafegabilidade e segurança, garantindo uma superfície regular, estável e resistente às cargas previstas. Espera-se a correção de deformações, buracos, trilhas de roda e processos erosivos, bem como a recomposição do perfil transversal e longitudinal da via, assegurando o escoamento eficiente das águas pluviais. Como resultado das intervenções, o leito deverá apresentar melhor capacidade de suporte, maior durabilidade e redução da geração de poeira e lama. A recuperação contribui ainda para a diminuição dos custos de manutenção, aumento da vida útil da estrada e melhoria do conforto e da segurança dos usuários.			
Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto. <u>A capacidade técnica gerencial para a execução de manutenção do leito de estradas envolve uma combinação de conhecimentos especializados, habilidades organizacionais e recursos adequados. Temos uma equipe qualificada no quadro de cargos da Prefeitura, sendo, Engenheiros, operadores de máquinas e gestores, além de máquinas para a execução de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.</u>			
Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1	Foi executado a recuperação de estradas nas localidades de: Marmeleiro, Linha Progresso, Linha São João, Rincão dos Muller, Ponte do Ijuisinho, Paraíso, São Miguel, Arroio Bonito, Linha Santo Antonio, Boca da Picada, Cambará e Rincão Seco. EXECUTADO	KM Recuperado Executado	192	A partir da data de publicação no DOE	31/08/2026
02	2	Será executado a recuperação de estradas nas localidades de: Rincão dos Francos e Fundo do Cambará A EXECUTAR	KM a Recuperar EXECUTAR	20		31/08/2026

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.90.39.00	EXECUTADO Abertura, prolongamento e reconstrução de estradas vicinais	258.296,20	258.296,20	
3.3.90.39.00	A EXECUTAR Abertura, prolongamento e reconstrução de estradas vicinais	33.352,25	33.352,25	
TOTAL GERAL:		R\$ 291.648,45	R\$ 291.648,45	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Meta	Parcela única						
1	291.648,45						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	0,00						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável, e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Augusto Pestana, 06 de fevereiro de 2026

Sérgio Luís Neuberger
Sérgio Luís Neuberger - Prefeito Municipal

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação





Nome do documento: PLANO DE TRABALHO Augusto Pestana.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Marcio de Andrade Madalena

SEAPI / GAB / 4249720

11/05/2026 11:18:41



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CONVÊNIOS

Divisão de Convênios e Prestação de Contas

CONVÊNIO

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 492/2025

Processo nº 25/1500-0001412-4

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Augusto Pestana.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 31 de agosto de 2026.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Marcio de Andrade Madalena
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre
Jeana Carvalho Rodrigues
Chefe de Divisão
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre
Fone: 5132886200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 12 de maio de 2026

Protocolo: **2026001423004**

Publicado a partir da página: **174**